



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº 5.400 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS ESPECIAIS POR ANULAÇÃO,
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT
FINANCEIRO AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decretos, créditos adicionais especiais por anulação, excesso de arrecadação e superávit financeiro às dotações do orçamento vigente, conforme previsto nos artigos 41, 42 e 43 da lei federal nº 4.320/64, e normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover mediante decretos, a criação de despesas para custeio e/ou investimento.

Parágrafo único. Os decretos devem conter as seguintes especificações.

- a) Classificação funcional programática.
- b) Elemento da despesa.
- c) Fonte de recurso.
- d) Descrição da despesa.
- e) Valor R\$.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio-MG, 18 de fevereiro de 2022.

**Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal**

Autor: Prefeito Municipal